

CNPJ/ME
32.785.497/0001-97

NATURA &CO HOLDING S.A.
Companhia Aberta

NIRE
35.3.0053158-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Natura &Co Holding S.A. ("Companhia"), por seu Copresidente, Sr. Guilherme Peirão Leal, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada às 8h00 do dia 13 de novembro de 2019 ("Assembleia"), na sede social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1)** aumentos de capital da Companhia mediante subscrição de ações, a serem integralizadas por meio da contribuição à Companhia de ações de emissão da Natura Cosméticos S.A., e em moeda corrente nacional, bem como a ratificação da nomeação da empresa avaliadora e a aprovação do laudo de avaliação das ações da Natura Cosméticos S.A., para fins dos arts. 170, § 3º e 8º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.");
- (2)** aquisição, por doação, à qual se atribui o valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, pela Companhia de 100 (cem) ações de seu capital social atualmente de titularidade de seus acionistas Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal e Pedro Luiz Barreiros Passos, para subsequente e imediato cancelamento, na forma do art. 30, § 1º, alínea "b", da Lei das S.A.;
- (3)** aumento de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte da reserva patrimonial especial, líquida do imposto de renda sobre ela incidente, registrada como efeito contábil do acréscimo, ao patrimônio da Companhia, da diferença entre o valor contábil da Natura Cosméticos S.A. e o custo de aquisição de declaração utilizado para fins da contribuição de ações de emissão da Natura Cosméticos S.A. ao capital social da Companhia;
- (4)** se aprovadas as matérias descritas nos itens (1), (2) e (3) acima, alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de consignar o novo valor de seu capital; e
- (5)** alteração do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia a fim de aumentar o valor de seu capital autorizado.

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 1º, § 2º da Instrução CVM nº 481/09, não são aplicáveis à Companhia as regras da referida Instrução, tendo em vista que a Companhia, nesta data, não possui ações em circulação.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

GUILHERME PEIRÃO LEAL

Copresidente do Conselho de Administração